

**PORTARIA 124/2018**

O Presidente e o Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Juiz de Fora/Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do artigo 61, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, combinado com o artigo 115, do Regulamento do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**CONSIDERANDO** as Eleições 2018,

**RESOLVEM:**

Autorizar que todas as chapas que concorrerão ao pleito eleitoral subseccional de 2018, utilizem o auditório da **SEDE**, situado na Av. Dos Andradas nº 696, Morro da Glória, para suas reuniões, desde que haja disponibilidade de data e que sejam anteriormente agendadas através do Setor de Eventos da OAB Juiz de Fora, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Outubro de 2018.



**João Fernando Lourenço**  
Presidente



**Alexandre Atilio Rodrigues Costa**  
Secretário-Geral